## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI MUNICIPAL:**

- **Art. 1° -** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no decorrer do exercício corrente até o limite de 30% do Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes.
- **Art. 2° -** Os recursos dos créditos orçamentários serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, quando houver.
- **Art. 3° -** Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir o Orçamento de 2001 pelo índice aprovado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM) do exercício de 2000.
- **Art. 4° -** Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar dotações orçamentárias dos recursos provenientes de convênios celebrados com órgãos estaduais e federais.
- **Art. 5° -** Ficam convalidados, para todos os efeitos de direito, os atos praticados através dos Decretos n<sup>os</sup> 105/2000 e 109/2000.
- **Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito